PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA À GESTANTE

Sem ocorrência.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

Sem ocorrência.

LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra *"a",* da Portaria DG n° 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
6814/2019	Ciro Ibiapina Cardoso	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/09 a 23/09/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1°, alínea *"a",* da Portaria DG n° 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	**SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO**
6814/2019	Ciro Ibiapina Cardoso	Analista Judiciário - Área Judiciária	24/09 a 08/10/2019